



DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
EDITAL 01/2026- PPGEQ/CPG-PROPEP/UFAL
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA QUÍMICA
REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

Recorrente: TAIWO STEPHEN OLUWATOSIN

Inscrição nº 48958 — Doutorado Acadêmico

Modalidade: ampla concorrência

DECISÃO: RECURSO CONHECIDO E INDEFERIDO

1. DO RECURSO

O recorrente requer a revisão da análise curricular e da nota final de 5,34 que lhe foi atribuída na modalidade de ampla concorrência, sem indicar item específico do Anexo 2 cuja pontuação reputa incorreta.

2. DA ANÁLISE

Procedida à reconferência integral da avaliação curricular à luz dos documentos apresentados no ato da inscrição, a Comissão de Seleção não identificou erro material, omissão ou enquadramento incorreto.

A produção bibliográfica declarada e comprovada pelo recorrente compreende 1 (um) artigo completo publicado em periódico, 1 (um) trabalho publicado em anais de evento e 1 (uma) participação em evento, conforme o próprio Currículo Lattes apresentado. Tais produções foram integralmente computadas nos itens 12, 13 e 14 do Anexo 2.

O exercício profissional comprovado, relativo à atuação como Chemistry Tutor no La Salle College, foi enquadrado como cargo de magistério de nível médio e pontuado no teto máximo previsto para essa hipótese no item 7 do Anexo 2.

Os históricos escolares da graduação e do mestrado foram avaliados a partir dos documentos oficiais apresentados, com conversão proporcional das respectivas escalas para a escala de 0 a 10.

Não havendo, nos autos, elemento comprobatório apto a ensejar acréscimo de pontuação em qualquer item do Anexo 2, e não sendo admitida nesta fase a inclusão de novos



documentos, por força dos itens 6.5 e 11 do Edital, impõe-se a manutenção da nota atribuída.

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, a Comissão de Seleção CONHECE do recurso e, no mérito, NEGA-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a nota final atribuída ao recorrente e a sua situação de REPROVADO, por não haver atingido a nota mínima de 6,0 exigida para as vagas de ampla concorrência.

DAS NOTAS ATRIBUÍDAS

Nos termos do Anexo 1 do Edital, a nota final do Doutorado Acadêmico resulta de $N = (0,6 \times N1) + (0,2 \times N2) + (0,2 \times N3)$, em que N1 é a análise curricular, N2 a análise do histórico escolar da graduação e N3 a análise do histórico escolar do mestrado acadêmico. Ficam informadas as notas atribuídas ao recorrente em cada componente da equação:

N1 — Análise curricular	N2 — Histórico da graduação	N3 — Histórico do mestrado	Nota Final
3,65	6,60	9,15	5,34

Publique-se e cientifique-se o recorrente.

Maceió, 17 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LUCAS MEILI
Data: 17/08/2026 14:54:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Lucas Meili

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Presidente da Comissão de Seleção